



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 499/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica (apagão) na Região Nordeste, ocorrida a partir das 15 horas do dia 28 de agosto, com duração de cerca de 3 horas,

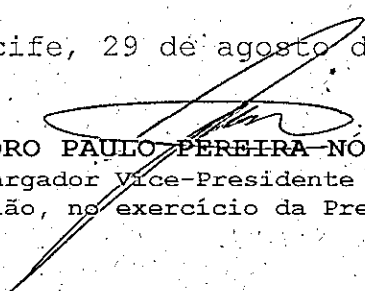
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da energia elétrica para o regular funcionamento das unidades judiciais e administrativas deste Regional,

R E S O L V E:

PRORROGAR, em relação aos processos físicos e eletrônicos que tramitam no âmbito da Justiça do Trabalho da Sexta Região, os prazos processuais que teriam vencimento no dia 28 de agosto de 2013 (quarta-feira), com fundamento no §1º do art. 183 c/c §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

Recife, 29 de agosto de 2013.

  
PEDRO PAULO PEREIRA NOBREGA  
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª  
Região, no exercício da Presidência